

Manual do Estudante

Programa de Pós-Graduação em História (PPGH-UFOB)



- 1** Marcos regulatórios
- 2** Estrutura
- 3** Duração
- 4** Estrutura Curricular
- 5** Bolsas de Estudos
- 6** Informações importantes



Marcos Regulatórios

Regulamentos
Externos: CAPES,
CNPQ, FAPESB

Regulamento de
Ensino de Pós-
Graduação
(RESOLUÇÃO CEAA/
CONSUNI/UFOB N°
005, DE 03 DE
DEZEMBRO DE 2021.)

Onde encontrar:

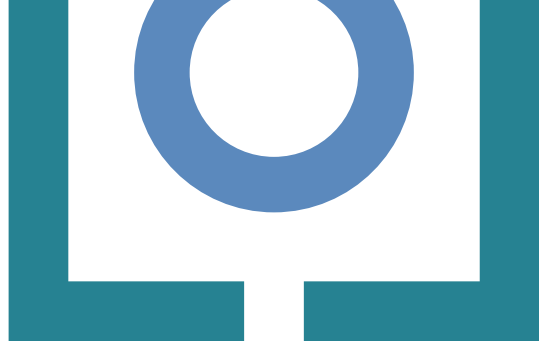
[https://ufob.edu.br/ensino/
regulamentos](https://ufob.edu.br/ensino/regulamentos)

Regulamento
Interno Programa de
Pós-Graduação em
História

Fonte dos artigos citados
neste manual

Onde encontrar:

[https://sig.ufob.edu.br/sigaa/
public/programa/documentos.jsf?
lc=pt_BR&id=936&idTipo=2](https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=936&idTipo=2)



Estrutura

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

O PPGH possui uma
única Área de
Concentração
“Temporalidades,
saberes e identidades”

LINHA DE PESQUISA 1

Memória,
patrimônio e
cultura

LINHA DE PESQUISA 2

Sociedade,
poder e
especialidades

Colegiado do PPGH

O Colegiado é a instância deliberativa sobre as questões administrativas e pedagógicas do PPGH.

Organização



**5 DOCENTES TITULARES E
DOIS SUPLENTES**



**1 ESTUDANTE TITULAR E 1
SUPLENTE**



**1 TÉCNICO TITULAR E 1
SUPLENTE**





COMISSÕES ASSESSORAS AO COLEGIADO

Art. 12. O Colegiado do PPGH será assessorado pelas comissões permanentes: **de Seleção; de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento; de Avaliação e Acompanhamento dos Estudantes; de Bolsas; de Proficiência em Língua Estrangeira.**

Parágrafo único. O Colegiado poderá criar outras comissões, se julgar necessário.

Além das Comissões Permanentes. Foram criadas no âmbito do Colegiado, as Comissões de **Autoavaliação e Planejamento Estratégico; Divulgação Científica.**

A composição das Comissões podem ser conferidas em:

https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=936&extra=156813460

Duração



1

Art. 65. O curso de Mestrado ofertado pelo PPGH terá duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de **24 (vinte e quatro) meses** a partir da primeira matrícula.

2

Art. 66. O Colegiado do PPGH poderá, excepcionalmente, estender o prazo por um **período máximo de 06 (seis) meses** para a conclusão do curso desde que a pessoa estudante apresente justificativa fundamentada.



Estrutura curricular

A estrutura curricular é composta por disciplinas e atividades. O discente deve obter no mínimo 12 créditos em disciplinas e 5 atividades.

Disciplinas

PPGH0001
METODOLOGIA DA PESQUISA
EM HISTÓRIA

PPGH0002
TEMPORALIDADES,
IDENTIDADES E CULTURA
HISTÓRICA

COMPONENTE OPTATIVO





Atividades

1. Pesquisa Orientada
2. Proficiência em Língua Estrangeira;
3. Estágio de Docência;
4. Exame de Qualificação;
5. Trabalho de Conclusão de Curso





Pesquisa Orientada

Art. 46. A Pesquisa Orientada é uma atividade curricular obrigatória, na qual a pessoa estudante deve realizar atividades inerentes à pesquisa e escrita da dissertação de mestrado.

§1º A atividade de pesquisa não terá contabilização de créditos;

§2º A pessoa orientadora deve acompanhar as atividades realizadas pela pessoa estudante e atestar a sua frequência.



Proficiência em Língua Estrangeira

Art. 47. A Proficiência em Língua Estrangeira é uma atividade curricular obrigatória que tem por objetivo verificar a suficiência da pessoa estudante na leitura e interpretação de textos científicos produzidos em outro idioma.

§1º A pessoa estudante do curso de Mestrado do PPGH deve comprovar a proficiência em língua inglesa, espanhola ou francesa.

§2º A proficiência deverá ser comprovada **no prazo máximo de 12 (doze) meses** a partir da primeira matrícula no PPGH.



Estágio de Docência

Art. 49. O Estágio de Docência é uma atividade curricular obrigatória, de natureza acadêmica e deve:

I. Ser desenvolvido em atividades didático-pedagógicas na graduação;

II. Ter por finalidade a formação da pessoa estudante para o exercício da docência.

§1º O Estágio de Docência corresponde a uma carga horária de 60 (sessenta) horas-aula, a ser cumprida no prazo de 12 (doze) meses a partir da primeira matrícula no PPGH.

Art. 50. A disciplina de graduação onde a pessoa estudante fará o estágio docente deverá estar sob a responsabilidade de pessoa docente pertencente ao quadro permanente do PPGH.



Exame de Qualificação

Art. 56. O Exame de Qualificação é uma atividade curricular obrigatória que tem por finalidade avaliar a redação parcial do Trabalho de Conclusão de Curso, devendo conter, no mínimo, **um capítulo da dissertação** e **memorial** apresentando as atividades desenvolvidas no PPGH e o **plano de redação** dos demais capítulos;

§1º Para ser considerado apto a realizar o exame de qualificação, a pessoa estudante deve:

- I. Ter integralizado os créditos em disciplinas;
- II. Ter apresentado o certificado de Proficiência em língua estrangeira;
- III. Ter concluído o Estágio de Docência.

Art. 59. A pessoa candidata deverá ser aprovada no Exame de Qualificação **até o 18º (décimo-oitavo)** mês após o ingresso no PPGH, incluso o tempo para realização do reexame, em caso de reprovação.

Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 61. O Trabalho de Conclusão de Curso é uma atividade curricular obrigatória que consiste na confecção de uma Dissertação para o curso de Mestrado do PPGH.

Art. 62. O Trabalho de Conclusão de Curso será avaliado por uma Banca Examinadora, aprovada pelo Colegiado do PPGH.

Art. 63. A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso se dará por meio da análise do material escrito da dissertação de mestrado e apresentação oral, que será realizada em sessão pública, com emissão de parecer pela Banca Examinadora.



Bolsas de Estudo

PÚBLICO-ALVO

Art. 73. As bolsas de estudo do PPGH, sob administração da Coordenação do PPGH, serão distribuídas às pessoas estudantes regularmente matriculadas no Mestrado, conforme disponibilidade, obedecendo a legislação vigente e o mérito acadêmico do candidato.

CRITÉRIOS

§2º Os critérios mínimos para a distribuição das bolsas são:

- I. Ordem de classificação das pessoas candidatas no processo de Seleção de Estudantes Regulares;
- II. Atendimento às exigências da agência financiadora;
- III. Declaração de interesse em bolsa de estudos;
- IV. Atendimento às exigências aos regulamentos internos da UFOP.

Informações importantes

Seção IV

Do Cancelamento de Matrícula

Art. 36. A pessoa estudante poderá ter a sua matrícula cancelada quando:

- I. For reprovada em 02 (dois) componentes curriculares, incluindo disciplinas e atividades optativas e obrigatórias**
- II. For reprovada 02 (duas) vezes no mesmo componente curricular;**
- III. For reprovada em Trabalho de Conclusão de Curso e não se submeter a novo julgamento para aprovação no prazo de até 06 (seis) meses, respeitado o tempo máximo de integralização do curso;**
- IV. Não concluir os créditos no prazo máximo para a integralização do curso;**
- V. Não efetuar matrícula nos prazos estabelecidos pela UFOB.**

Seção V

Trancamento de Matrícula

Art. 37. O trancamento de matrícula, denominado trancamento total, é caracterizado pela interrupção de todos os componentes curriculares matriculados no semestre vigente, mediante solicitação e justificativa da pessoa estudante com anuência da pessoa orientadora e deliberação do Colegiado do PPGH.

Seção VI

Do Aproveitamento de Créditos

Art. 38. A critério do Colegiado do PPGH poderão ser aproveitadas disciplinas anteriormente cursadas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, devidamente reconhecidos pela Capes, desde que tenham sido concluídas há, no máximo, 05 (cinco) anos.



Seção VII

Dos Deveres dos Estudantes

Art. 39. São deveres do corpo estudantil no PPGH:

- I. Desenvolver projeto de pesquisa no âmbito das linhas do PPGH;**
 - II. Dedicar-se à pesquisa e ter produção científica;**
 - III. Participar de reuniões administrativas, acadêmicas ou das demais atividades do PPGH, ou do Colegiado, quando solicitado;**
 - IV. Respeitar os prazos de realização dos componentes curriculares e do tempo máximo de titulação;**
 - V. Cumprir as normativas do PPGH e das instâncias superiores.**
- 



Deveres dos Estudantes

A pessoa estudante **regularmente matriculada** no PPGH deve obrigatoriamente participar do **Seminário de Pesquisa Anual** apresentando comunicação oral sobre os resultados parciais da sua pesquisa e enviar texto para a publicação dos Anais.

As pessoas estudantes **contempladas com bolsas de estudos** devem obrigatoriamente ter no mínimo **1 (uma) produção bibliográfica**, podendo ser pessoa autora ou co-autora de livro autoral, organização de livro, capítulo de livro, texto completo em anais, artigo científico aceito para a publicação em periódicos reconhecidos pela Área durante o período em que estiver vinculado ao PPGH.